



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1349 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Rua.

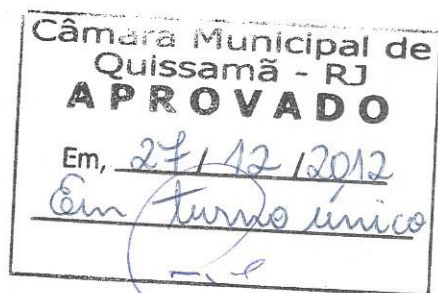
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua Projetada **B** fica denominada **Espírito Santo** que se inicia na Rua Magnólia do Espírito Santo Silva e finda-se na Estrada do Matias, no bairro Matias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de dezembro de 2012.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Nº. 29 | 12 | 2012

Página 7970

A. O. S.:

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 107